



GUIA DO FORMULÁRIO

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

PROJETOS DE NÚCLEOS DE I&DT

(AVISO N.º 09/SI/2012)

PO FATORES DE COMPETITIVIDADE

PO REGIONAL DO NORTE • PO REGIONAL DO CENTRO • PO REGIONAL DO ALENTEJO
PO REGIONAL DO ALGARVE

GUIA DE FORMULÁRIO SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

CAPACITAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT

NÚCLEOS DE I&DT

(AVISO N.º 09/SI/2012)

Índice

Pág.

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO	4
PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO	13
PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES	14
PÁGINA 3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR	16
PÁGINA 4 - CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR - CONT.	18
PÁGINA 5 - EVOLUÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA.....	21
PÁGINA 6 - PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS E MERCADOS.....	21
PÁGINA 7 - ATIVIDADE ECONÓMICA POR MERCADO.....	22
PÁGINA 8 - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....	23
PÁGINA 9 - BALANÇOS	24
PÁGINA 10 - POSTOS DE TRABALHO DO PROMOTOR	24
PÁGINA 11 - CURRÍCULO DE INOVAÇÃO DA EMPRESA	25
PÁGINA 12 - DADOS DO PROJETO	27
PÁGINA 13 - CARACTERIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA.....	28
PÁGINA 14 - CARACTERIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA - CONT.	30
PÁGINA 15 - OBJETIVOS DO NÚCLEO DE I&DT.....	30
PÁGINA 16 - OBJETIVOS DO NÚCLEO DE I&DT - CONT.	31
PÁGINA 17 - CONTRATAÇÃO DE QUADROS TÉCNICOS.....	32

PÁGINA 18 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	33
PÁGINA 18 - CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ <i>SOFTWARE</i> A ADQUIRIR	33
PÁGINA 18 - DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES	34
PÁGINA 19 - HONORÁRIOS COM PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA I&D&I	35
PÁGINA 20 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	36
PÁGINA 21 - FINANCIAMENTO	38
PÁGINA 22 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	41
PÁGINA 23 - INDICADORES	42

O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões. Para funcionar corretamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet.

Para desligar o mecanismo desmarque a caixa “Mostrar esta janela no arranque do formulário”, clique em “Verificar” e a seguir feche a janela da verificação.

Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção “Verificar versão”.

Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.

UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas nos formatos existentes na página Incentivos às Empresas do Portal COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade (<http://www.pofc.qren.pt>) e nos sítios dos respetivos Programas Operacionais Regionais do QREN.

A instalação dos formulários pode ser efetuada em qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro. Apenas deve ter presente que antes de utilizar o formulário, deverá instalar a versão 1.6 do motor Java (também disponível para download) adequado à versão do sistema operativo que utiliza, seguindo as indicações descritas para a instalação.

Se possui um sistema operativo "Não-Windows", deve retirar o formulário da Net na opção "Instalação em Sistemas Não-Windows", fazer *download* do ficheiro compactado (zip), abri-lo e extrair para uma pasta no seu computador o ficheiro com extensão jar, (este ficheiro é o formulário) e é esse o ficheiro que deve executar (clicar com o cursor do rato em cima do ficheiro). Caso o formulário não abra, é porque o mesmo não localizou onde o Java está instalado. Deve localizar a pasta onde fez a instalação, abrir uma linha de comando e digitar o seguinte:

java -jar "nome do ficheiro jar que tirou da Net"

O formulário depois de preenchido grava no computador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomedoficheiro.q12" podendo posteriormente ser importado noutra computador que tenha o formulário instalado.

Atualização do formulário

O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões.

Para funcionar corretamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet. Para desligar o mecanismo desmarque a caixa **“Mostrar esta janela no arranque do formulário”**, clique em **“Verificar”** e a seguir feche a janela da verificação. Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção **“Verificar versão”**. Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e o porto respetivo antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.


A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos ao mesmo aviso de abertura de concurso. Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior por exemplo **“nomedoficheiro.q12”** e abri-lo na versão mais recente.

Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, através da utilização, no menu **“Ações”**, da opção **“Validar Formulário”** ou em alternativa **“clicar”** no ícone de validação¹, podendo esta validação também ser feita por página. Emite mensagens de erro (a vermelho) e alertas (a amarelo) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para enviar a candidatura deverá seleccionar no menu **“Ações”** a opção **“Exportar Candidatura”** ou em alternativa **“clicar”** no ícone de exportação².

Após seleccionar a opção de exportação, o processo só será concluído quando decorridas as seguintes etapas:

 ¹ Ícone Validação

 ² Ícone Exportação

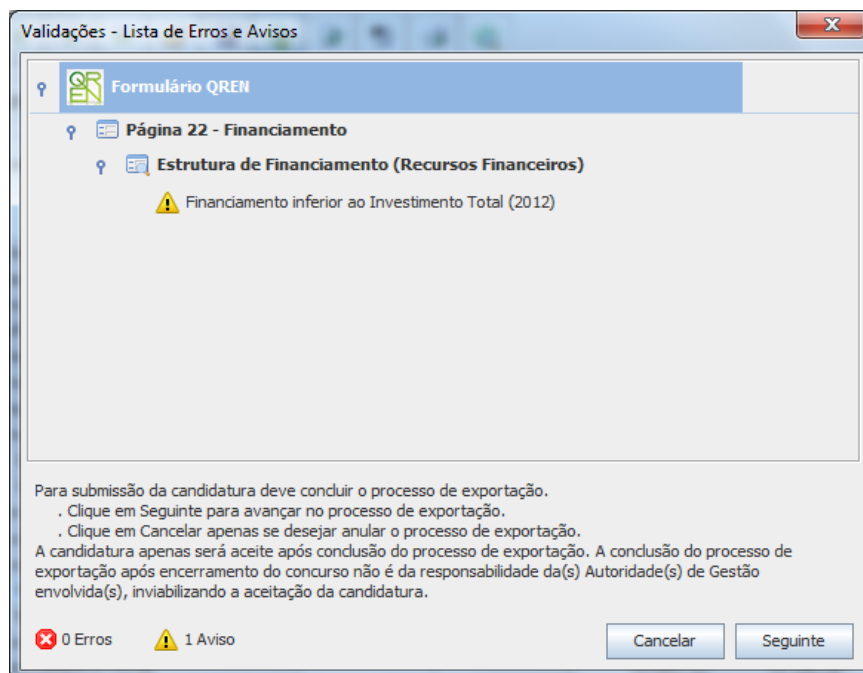
1ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros ou avisos detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentado um ecrã com a informação a considerar. Este ecrã só é apresentado caso sejam detetados erros (impeditivos de continuar com o processo) ou avisos (não impeditivos de continuar com o processo de exportação) decorrentes do anterior preenchimento do formulário de candidatura.

A título de exemplo, apresenta-se um ecrã onde se identifica um Aviso relacionado com a Estrutura de Financiamento.

Alerta-se para o fato de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Seguinte”, caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “Cancelar”.

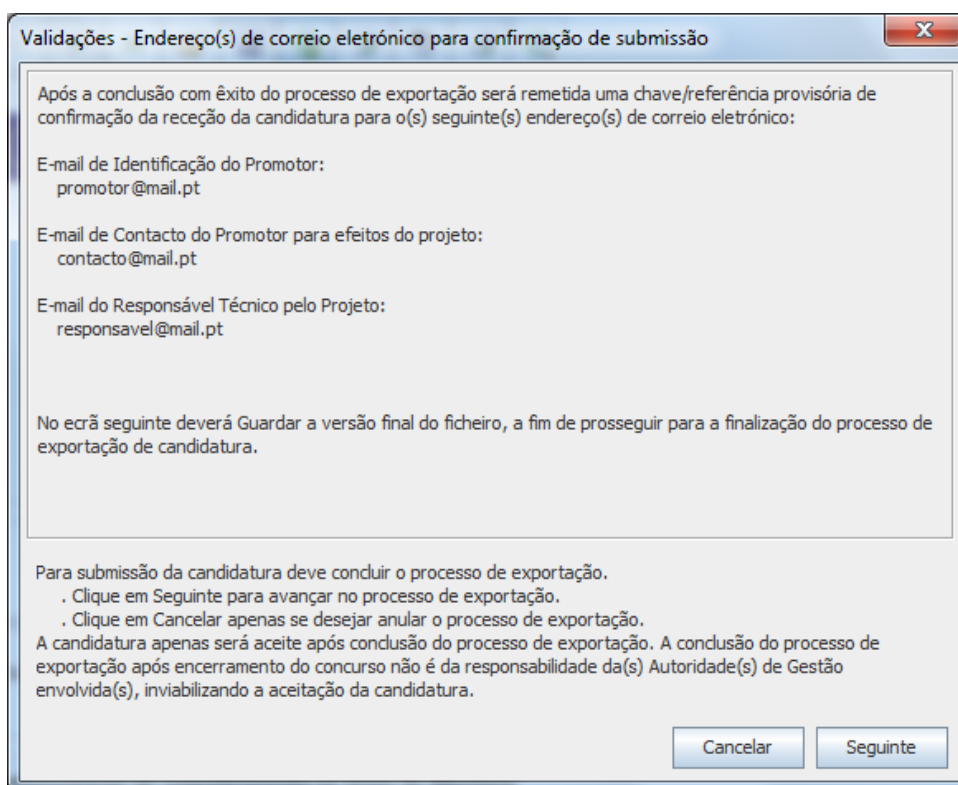


2ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão “Seguinte”, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentado um ecrã identificando os endereços eletrónicos para os quais será

enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito no passo 6, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

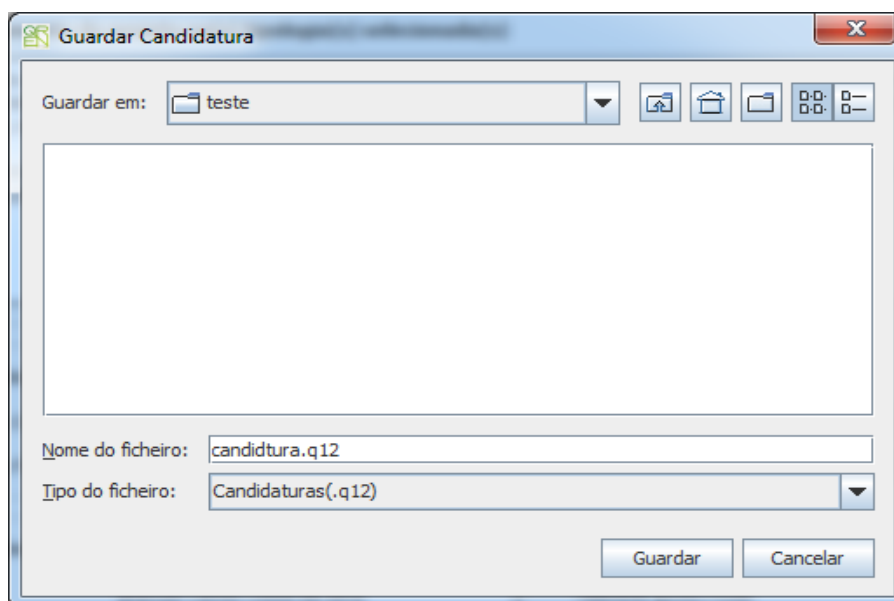
Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Seguinte”, caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “Cancelar”.



3ª - Guardar o ficheiro de candidatura

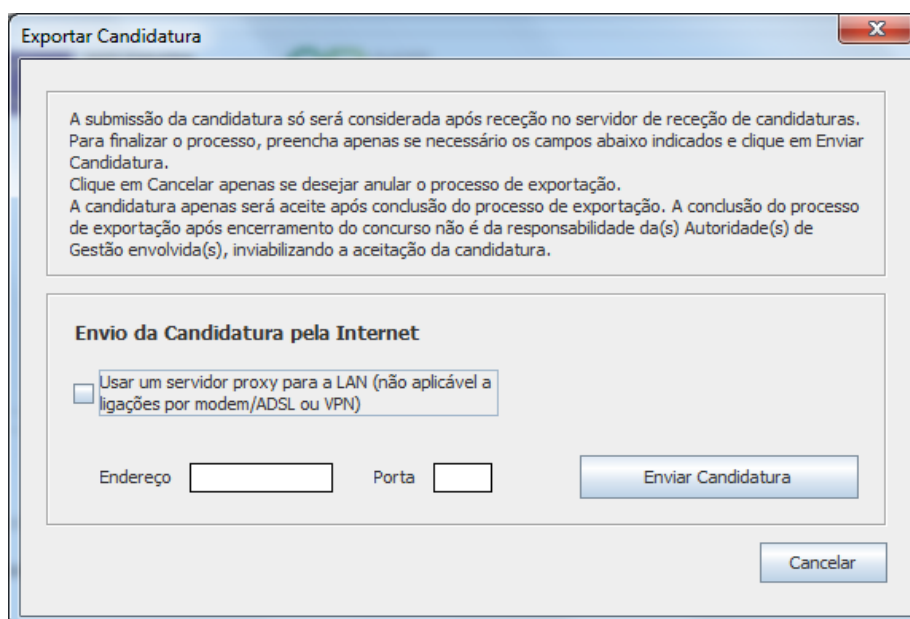
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Seguinte”, será apresentado um ecrã com o pedido para guardar a candidatura. Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.

Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão “Guardar”, caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Cancelar”.



4ª - Exportar a Candidatura

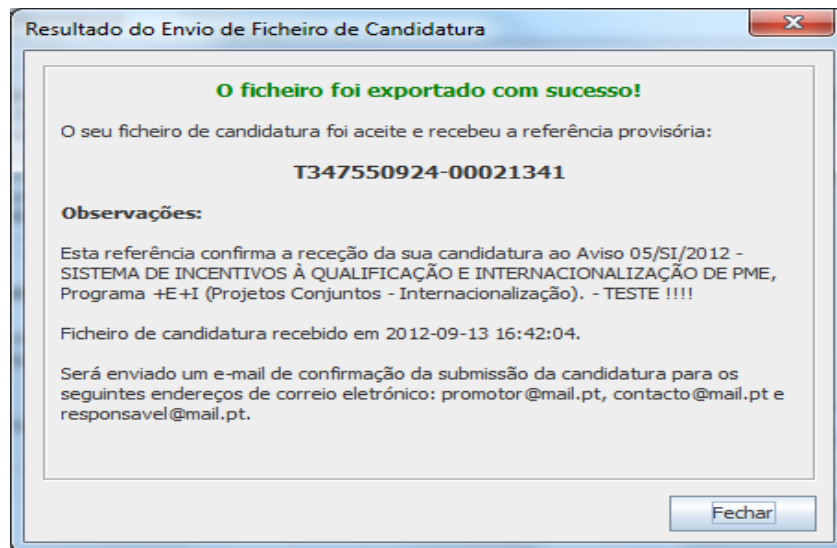
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão "Guardar", será apresentado um ecrã que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão "Enviar Candidatura". Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão "Cancelar".



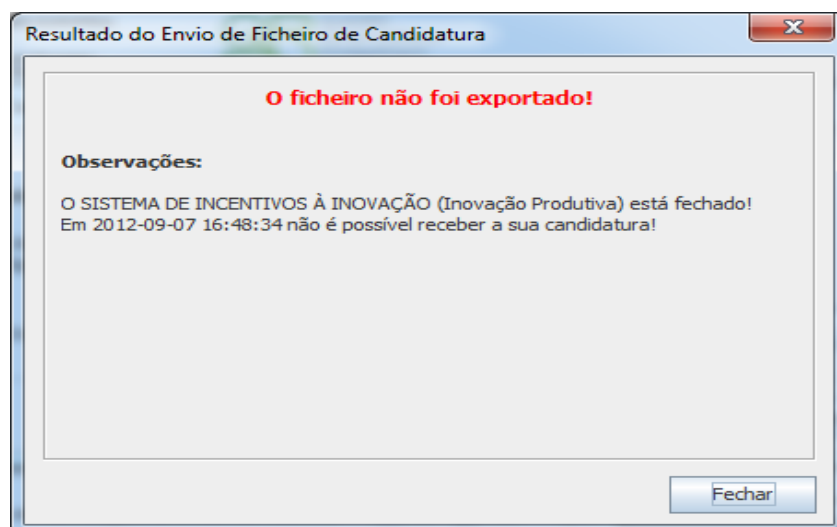
5ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Enviar Candidatura”, será apresentado um ecrã com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação será de confirmação da exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato nº Txxxxxxxx-xxxxxxxx, confirmando que os dados foram recebidos com sucesso.



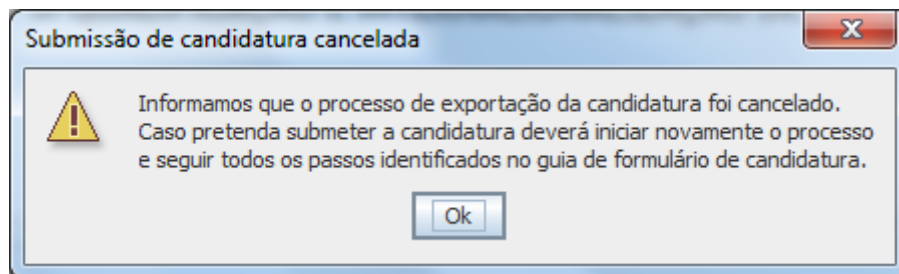
Ou de exportação da candidatura com insucesso, conforme imagem:



6ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação de candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados no passo 2 confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de cancelamento:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nos ecrãs que são apresentados durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura instalado no computador.

Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorram com alguma frequência erros e/ou bloqueios no preenchimento do formulário, esse facto poderá significar que existe um problema de falta de memória do computador. Neste caso, sugerem-se alguns dos seguintes procedimentos:

1. Fechar algumas janelas que eventualmente se encontrem abertas no computador;
2. Sugere-se o encerramento de janelas relacionadas com o Word, Excel ou outras aplicações, de forma a libertar espaço para o formulário;
3. Relativamente ao ponto anterior, importa esclarecer que a gestão da memória é efectuada pelo sistema operativo do computador e não pelo formulário;

4. Expandir a janela onde está a ser executado o formulário, clicando no botão de maximizar de modo que o formulário ocupe toda a largura do ecrã;
5. O passo anterior permite uma menor utilização da barra de scroll horizontal;
6. Gravar com frequência os dados para não os perder.



O presente formulário de candidatura inclui um conjunto de quadros indexados ao ano de conclusão do projeto (Balanços, Demonstrações de Resultados, Postos de Trabalho, etc). Assim, sugerimos que, previamente ao preenchimento dos dados pós-projeto, insira a calendarização do investimento na página 12 - Dados do Projeto.

PARAMETRIZAÇÃO

PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO

Parametrização

- **Fundamentação do enquadramento no Aviso de Abertura**

A entidade promotora deve fundamentar o enquadramento da candidatura no Aviso para Apresentação de Candidaturas correspondente ao diploma regulamentar do respetivo sistema de incentivos, justificando, nomeadamente, a sua inserção nos objetivos, prioridades e tipologia de projeto.

DECLARAÇÕES

PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES

Declarações de Compromisso

1. Geral

Deve assinalar a opção de acordo ou desacordo, quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do QREN, selecionando Sim ou Não, assinalando também, a veracidade das informações referidas, quer no formulário, quer ao nível dos pressupostos utilizados na definição do projeto.

2. Condições Gerais de Elegibilidade do Promotor e do Projeto

Deve indicar que tomou conhecimento das condições gerais de elegibilidade do promotor e do projeto constantes do Enquadramento Nacional (Art.ºs 11.º e 12.º do [Decreto - Lei n.º 65/2009, 20 de Março](#)³, retificado pela Declaração de Retificação n.º 33/2009, de 19 de Maio), bem como assinalar que declara cumprir ou encontrar-se em situação de cumprir as referidas condições.

3. Condições Específicas de Elegibilidade do Promotor e do Projeto

Deve indicar que tomou conhecimento das condições específicas de elegibilidade do promotor e do projeto constantes do Regulamento do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ([Portaria n.º 1102/2010, de 25 de Outubro](#)), e do correspondente [Aviso para Apresentação de Candidaturas](#) assinalando, também, que declara cumprir, ou encontrar-se em situação de cumprir, as referidas condições nos prazos estabelecidos, assim como comprovar esse cumprimento.

³ Para ter acesso ao documento clique no texto ou escreva o endereço seguinte no seu motor de pesquisa: http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Legislacao/Decreto_Lei_65_2009.pdf

4. Obrigações das Entidades Beneficiárias

Deve assinalar o respetivo quadrado, caso se encontre ou não obrigado ao cumprimento dos normativos legais em matéria de contratação pública para a execução dos projetos.

Deve assinalar que tomou conhecimento, declarando encontrar-se em condições de cumprir com as obrigações das entidades beneficiárias nos termos do Art.º 13.º do Enquadramento Nacional, da Portaria que regulamenta o Sistema de Incentivos e do correspondente Aviso para Apresentação de Candidaturas.

5. Apoio ao abrigo das medidas de capital de risco

Deve assinalar a respetiva situação aplicável conforme a entidade promotora tenha beneficiado de algum apoio proveniente de instrumentos de capital de risco com participação pública.

Caso tenha assinalado afirmativamente deverá ainda indicar a data de aprovação dessa participação, o respetivo montante de financiamento e a designação do fundo de Capital de Risco.

Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações, assinaladas nos n.ºs 1 a 5 anteriores.

CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

PÁGINA 3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

Caracterização do Promotor

Identificação do Promotor

- *N.º de Identificação Fiscal e Nome ou Designação Social* - Identificação completa e obrigatória, de acordo com o Cartão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas.
- *Código Postal* - O Código Postal deve ser corretamente indicado e, em caso de dúvida, podem ser consultados os serviços dos CTT ou o respetivo sítio na *Internet* - www.ctt.pt. O Código Postal deve conter 4 dígitos iniciais, acrescidos de um sub-código de 3 dígitos, seguido da Designação Postal. Exemplo: 1208-148 LISBOA.
- *URL* - "(Uniform Resource Locator)" Endereço eletrónico na *Internet*.
- *Tipologia de Beneficiário* - Pretende-se que seja selecionada a caracterização jurídica que corresponda à da entidade promotora do investimento, na data da candidatura. Sempre que, na listagem de caracterizações pré-definidas e admissíveis, não constar a caracterização do Promotor, poderá ser escolhida a opção "Outra entidade de carácter empresarial".
- *Fins Lucrativos* - Assinalar conforme aplicável.
- *Data de Constituição/Data de Início da Atividade* - Indicar as datas no formato aaaa-mm-dd.
 - *Data de Constituição* - Data que consta no registo da Conservatória do Registo Comercial. Indicar a data no formato aaaa-mm-dd.
 - *Data de Início de Atividade* - Data que consta no modelo entregue nos serviços da Direção Geral de Impostos. Indicar a data no formato aaaa-mm-dd.

- *Matriculada sob o N.º/Conservatória do Registo Comercial* - Estes campos não são de preenchimento obrigatório, tratando-se de Empresário em Nome Individual.
- *Capital Social* - Mencionar o valor do Capital Social atual do Promotor, constante do contrato de sociedade/pacto social ou da sua última alteração. Este campo não será de preenchimento obrigatório, tratando-se de Empresário Individual.
- *Identificação dos códigos de validação da IES* - Uma vez que se tratam de dados objeto de avaliação em sede de candidatura/contratação, esta informação destina-se a tornar o processo de avaliação de candidatura mais célere, evitando, assim, um possível pedido de esclarecimentos adicionais por parte do Organismo Intermédio (OI). Salienta-se que o preenchimento destes dados não é obrigatório.

Contactos do Promotor para efeitos do projeto

Dados de contacto diferentes dos da Sede Social. Caso responda afirmativamente, preencher obrigatoriamente os respetivos campos.

Entidade Consultora Responsável pela Elaboração da Candidatura

Se a candidatura foi elaborada por uma entidade consultora, os campos de identificação e de contacto respeitantes a essa entidade devem ser obrigatoriamente preenchidos.

Atividade(s) Económica(s) do Promotor

- Devem ser indicadas as CAE - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas do Promotor, por ordem decrescente de importância no volume de negócios (soma das Vendas de Produtos e Mercadorias com a Prestação de Serviços), do ano pré-projecto e no ano pós-projecto. O ano pré-projecto corresponde ao último exercício económico anterior à data da candidatura e o ano pós-projecto ao primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.
- No campo CAE, surgirá uma lista de n.ºs constituídos por cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a CAE - Rev. 3 ([Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro](#)) Deverão ser escolhidos os n.ºs aplicáveis ao Promotor, representativos da atividade económica principal e das secundárias que, no seu conjunto, representem 100% do volume de negócios.

- A **Designação** correspondente aos n.ºs da CAE anteriormente inseridos será automaticamente preenchida.

Localização dos Estabelecimentos do Promotor

- Pretende-se, com este quadro, conhecer a **Designação** e a localização (**Freguesia, Concelho, Zona NUTS II e País**) dos estabelecimentos/empreendimentos atuais do Promotor. Deverá ser preenchida uma linha por cada estabelecimento/empreendimento, mesmo quando localizados em igual Concelho;
- No caso de um estabelecimento/empreendimento se encontrar localizado no estrangeiro, deverá indicar o respetivo **País** sendo automaticamente ativada a opção **Estrangeiro** nas colunas **Concelho** e **Freguesia**.
- A coluna **NUTS II** é automaticamente preenchida ou fica não ativa, em função da informação introduzida nas colunas anteriores.

PÁGINA 4 - CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR - CONT.

Participantes no Capital do Promotor

Pretende-se com este quadro a indicação dos sócios da Entidade Promotora constituída (participantes - pessoas singulares ou coletivas).

- Na coluna **Tipo** deve ser selecionado o tipo de entidade participante, de acordo com a [Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão.
- Na coluna **País** deve indicar o país de localização da sede social da entidade, ou o país de residência habitual do sócio da empresa promotora.
- O **Número de Identificação Fiscal (NIF/NIPC)**, ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna **Designação** deve ser identificado quem detiver participação no Capital Social do Promotor, no final do ano pré-projecto, que, no caso do presente Aviso é 2009.

Se, entretanto, ocorrerem modificações entre aquela data e a da candidatura, o facto deve ser mencionado, bem como indicada a data da sua ocorrência e caracterizada a nova estrutura societária, no ponto **Evolução da Entidade Promotora** (página 5).

No caso de “Criação de Empresa”, deverá ser identificado quem detiver participação no Capital Social do Promotor, à data da sua constituição.

- Na coluna **Participação %** deve indicar a percentagem do Capital Social do Promotor, atribuível a cada um dos sócios e constante dos registos oficiais do promotor, mencionados no Código das Sociedades Comerciais, aplicável a cada um dos tipos de sociedades. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100.

Escalão Dimensional da Empresa

Para efeito de comprovação do estatuto de PME, as empresas promotoras têm de obter ou renovar a correspondente Certificação Eletrónica, prevista no [Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro](#), alterado pelo [Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho](#), através do sítio de *Internet* do IAPMEI (<http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=2415>), registando-se e submetendo o formulário eletrónico específico ali disponibilizado⁴.

Deve ser assinalada pela entidade promotora, a **Dimensão** da empresa, de acordo com o estabelecido na [Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão.

Distribuição dos Postos de Trabalho por Níveis de Qualificação

Para entidades promotoras com início de atividade em anos anteriores ao da candidatura, indicar na estrutura de níveis de qualificação/habilitação, o n.º de trabalhadores, homens e mulheres que, de acordo com a informação reportada a 2010, se encontravam em cada uma das situações.

Para orientação de preenchimento pode ser consultada a seguinte tabela:

⁴ A decisão sobre o pedido de Certificação Eletrónica de PME ou a sua renovação é disponibilizada aos interessados, via eletrónica, através do sítio do IAPMEI, após a conclusão do preenchimento integral do respetivo formulário eletrónico.

Alerta-se que a Certificação de PME, uma vez obtida, é passível de caducar findo o seu prazo de validade, caso não tenha sido objeto de renovação, pelo que deverá confirmar regularmente se a mesma se mantém válida.

Quadro de Pessoal de acordo com a estrutura constante do Anexo II do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

Nível 1	2º ciclo do ensino básico
Nível 2	3º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação
Nível 3	Ensino secundário vocacionado para o prosseguimento de estudos de nível superior
Nível 4	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional - mínimo de 6 meses
Nível 5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior
Nível 6	Licenciatura
Nível 7	Mestrado
Nível 8	Doutoramento

EVOLUÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA

PÁGINA 5 - EVOLUÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA

Evolução da Entidade Promotora

- Pretende-se uma descrição sumária da evolução da entidade promotora, referenciando as alterações ao capital social e sua distribuição, as fases críticas e soluções implementadas, as alterações de tecnologias e principais investimentos realizados, associados aos seus objetivos estratégicos.
- Na situação de empresa não autónoma, deve constar neste quadro a referência à sua estrutura de participações e a relação das empresas do grupo e associadas.
- Na situação de Empresário em Nome Individual, deverão ser utilizados os dados históricos dessa entidade, sempre que for o caso.

PÁGINA 6 - PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS E MERCADOS

Produtos / Mercadorias / serviços e Mercados

- Pretende-se uma descrição e caracterização dos aspetos mais significativos no que respeita ao relacionamento da empresa, quer a montante (aquisição de matérias-primas e serviços externos), quer a jusante (produtos, mercadorias, serviços e mercados) na sua cadeia de valor, bem como da sua inserção a nível regional e concorrencial, devendo ser caracterizada e fundamentada a orientação futura da atuação da empresa.
- Deve referir-se detalhadamente:
 - a) No âmbito dos Principais Produtos/Mercadorias/Serviços
 - Indicação das características e posicionamento (na cadeia de valor e segmento alvo) dos atuais e principais produtos/mercadorias/serviços, bem

como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da empresa);

- Referenciação aos novos produtos, às suas potencialidades e vantagens comparativas, bem como do seu posicionamento (na cadeia de valor e segmentos alvo);
 - Indicação das marcas próprias do promotor e para cada uma delas a especificação dos produtos comercializados e dos mercados abrangidos pelo registo, bem como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da empresa).
- b) Relativamente ao Potencial da(s) Zona(s) em que se situa o Investimento, referir a relevância do impacto dos Investimentos de Inovação e Tecnologia ao nível da sua zona de implantação e a importância do projeto para o sucesso, quer comercial, quer tecnológico dessa zona.

PÁGINA 7 - ATIVIDADE ECONÓMICA POR MERCADO

Atividade Económica por Mercado

Pretende-se obter informação sobre a atividade histórica (pré-projecto) e previsional (pós-projecto) da entidade promotora, distribuída por mercados de origem e destino dos produtos, mercadorias ou serviços.

- Na coluna **Tipo** deve ser selecionada a tipologia da transação.
- Na coluna do **Bem/Serviço** deve ser selecionado o tipo de bem ou serviço transacionado ou a transacionar. Na lista apresentada surge em primeiro lugar, as categorias de Serviços (hierarquizados segundo o quadro abaixo) e em seguida, as tipologias de bens, sendo que, para estes foi utilizado o nível 2 de desagregação (2 primeiros dígitos) da Nomenclatura Combinada (2010), de uso obrigatório para a classificação de mercadorias na União Europeia e também disponível no site do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt).

Classificação de Serviços
Transportes
Transportes marítimos
Transportes aéreos
Transportes rodoviários
Outros transportes

Transportes Fretes de mercadorias Passagens Outros serviços
Viagens e turismo
Serviços de comunicação
Serviços de construção
Seguros
Serviços financeiros
Serviços de informação e informática
Outros serviços fornecidos por empresas Serviços de intermediação comercial Serviços de aluguer sem tripulação Serviços agrícolas, mineiros e industriais Serviços de investigação e desenvolvimento Serviços jurídicos, contab. e consult. em gestão e de relações públicas Serviços de arquitetura, de engenharia e de consultadoria técnica Serviços de publicidade, estudos de mercado e de opinião pública Serviços entre empresas afiliadas Outros serviços
Direitos de utilização
Serviços de natureza pessoal, cultural e recreativa
Operações governamentais

Fonte: Banco de Portugal, Balança de Pagamentos (Serviços)

- Na coluna **Mercado** (País) deve selecionar-se a repartição geográfica das transações, para cada produto, mercadoria ou serviço referenciado.

PÁGINA 8 - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Demonstrações de Resultados Históricas e Previsionais

O quadro deve ser preenchido com os dados correspondentes ao ano pré-projeto, assim como com os dados relativos aos anos de implementação do projeto e ao primeiro exercício após a sua conclusão.

Caso o Promotor não possua contabilidade organizada no ano anterior à data da candidatura, ou tratando-se duma criação de empresa, não será necessário efetuar o preenchimento do quadro relativamente aos anos históricos.

Porém, em todas as situações, é obrigatória a apresentação dos dados previsionais.

PÁGINA 9 - BALANÇOS

Balanços Históricos e Previsionais

O quadro deve ser preenchido com os dados correspondentes ao ano pré-projecto, assim como com os dados relativos aos anos de implementação do projeto e ao primeiro exercício após a sua conclusão.

Caso o Promotor não possua contabilidade organizada no ano anterior à data da candidatura, ou tratando-se duma criação de empresa, não será necessário efetuar o preenchimento do quadro relativamente aos anos históricos.

Porém, em todas as situações, é obrigatória a apresentação dos dados previsionais.

PÁGINA 10 - POSTOS DE TRABALHO DO PROMOTOR

Postos de Trabalho do Promotor

Deve indicar o número de postos de trabalho existentes no ano pré-projecto, bem como os postos de trabalho relativos ao ano pós-projecto, distribuídos por área funcional da entidade promotora e ordenados por Níveis de Qualificação, de acordo com o Quadro **Distribuição dos Postos de Trabalho por Níveis de Qualificação** anteriormente apresentado neste formulário.

Caso tenha sido, em anos anteriores, Empresário em Nome Individual deve indicar também os postos de trabalho relativo ao ano histórico.

CURRICULUM DE INOVAÇÃO DA EMPRESA

PÁGINA 11 - CURRICULUM DE INOVAÇÃO DA EMPRESA

Pretende-se uma apresentação sintética do curriculum de inovação do promotor.

Estruturas e Atividades de I&DT

Indicar a existência, ou não, de estruturas permanentes dedicadas a atividades de I&DT, designadamente departamentos ou núcleos de I&DT, bem como laboratórios de I&DT próprios.

Lançou Novos Produtos nos Últimos Três Anos?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os produtos e serviços considerados inovadores face ao *portfólio* da empresa, criados e lançados no mercado nos últimos três anos, caracterizando-os quanto aos seguintes aspetos:

- **Designação do Produto** ou do serviço inovador;
- **Origem do Desenvolvimento**;
- **Ano de Lançamento** no mercado;
- **% das Vendas no Volume de Vendas da Empresa**, indicando o peso dos proveitos gerados pelo produto/serviço descrito no volume de negócios do promotor.

Houve Outras Inovações nos Últimos Três Anos?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar outras inovações com significativo impacto na situação competitiva da empresa, independentemente de se refletirem, ou não, diretamente no seu volume de negócios, introduzidas nos últimos três anos.

Fez Registo de Propriedade Intelectual?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os direitos de propriedade intelectual detidos pelo promotor.

Projetos de I&D Relevantes para o Projeto e Outras Atividades de I&DT ou Aspetos Determinantes para o Curriculum de Inovação da Empresa

- Mencionar projetos e/ou atividades passadas de I&D com relevo para o atual projeto.
- Identificar as principais “origens do conhecimento”, protocolos de colaboração estabelecidos com instituições de I&D ou outras colaborações externas de carácter permanente na área da inovação;

CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

PÁGINA 12 - DADOS DO PROJETO

Descrição e Tipologia do Projeto

- No campo **Acrónimo** indicar uma designação abreviada para o projeto.
- No campo **Designação** indicar o título do projeto.
Exemplo: Criação de um Núcleo de I&DT para desenvolvimento de projetos na área dos materiais;
- No campo **Áreas Tecnológicas**, de entre as áreas científicas e tecnológicas listadas, seleccionar a(s) área(s) dominantes na atividade do Núcleo de I&DT e com incidência do Plano de Atividades que sustenta a presente candidatura, sendo que sempre que escolher “Outras” deve indicar quais.

Responsável pelo Projeto

Indicar o nome do responsável técnico do projeto, bem como a respetiva função, número de telefone móvel e e-mail para contacto.

Inserção em Redes e Programas Internacionais de I&D

Indicar se os projetos a desenvolver no âmbito do Plano de Atividades que sustenta a presente candidatura estão inseridos em Redes e/ou Programas Internacionais de I&D, caracterizando-os quanto aos seguintes aspetos:

- **Rede/ Programa** internacional, destacando-se, a título de exemplo, os seguintes Programas:
 - EUREKA;
 - IBEROEKA;
- **Designação do Projeto** no âmbito da parceria internacional;
- **Data de Aprovação**, quando aplicável;
- **N.º de Contrato** ou código do projeto no contexto internacional, quando aplicável.

Calendarização e Investimento

Introduzir a data de início e a data de conclusão do projeto no formato aaaa-mm-dd.

O n.º de meses é de preenchimento automático.

Os campos **Investimento Elegível**, **Investimento Total**, **Despesas com Pessoal** e **Quadro de Investimentos** são preenchidos automaticamente a partir do quadro **Contratação de Quadros Técnicos** (página 17) e do **Quadro de Investimentos** (página 20).

Atividade(s) Económica(s) do Promotor Beneficiárias dos Resultados do Núcleo de I&DT

No campo **CAE** surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis por ordem decrescente de representatividade da atividade que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto.

No campo **Designação** será automaticamente preenchida a respetiva designação, correspondente aos números anteriormente introduzidos.

PÁGINA 13 - CARACTERIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A tipologia de projeto “Núcleos de I&DT” visa o alargamento da base nacional de pequenas e médias empresas (PME) que desenvolvem atividades de I&DT de forma continuada, através do reforço das suas competências em recursos humanos e materiais, assentes em estruturas organizacionais internas com carácter de permanência e integradas na política de inovação da empresa.

O reforço da capacitação em instrumentação e equipamento científico e técnico e *software*, bem como a dotação com recursos humanos com competências avançadas, imprescindíveis à atividade de I&D empresarial constitui, assim, uma prioridade para que, de forma consistente, se intensifique a sua participação em projetos e atividades de I&DT.

Assim, poderá ser comparticipada a aquisição de instrumentação e equipamento científico e técnico e *software* indispensáveis e dedicados em exclusividade a atividades internas de I&DT, bem como a contratação de um máximo de três novos quadros técnicos com qualificação mínima de nível VI, consubstanciados num Plano de Atividades plurianual, e afetos ao Núcleo de I&DT, com objetivos e metas concretos, claros e mensuráveis, tendo em vista os propósitos de seletividade da presente tipologia de projeto, e a posterior necessidade de aferição do seu cumprimento.

Poderão, também, ser apoiados investimentos em adaptação de instalações decorrentes de exigências técnicas específicas dos espaços onde o Núcleo de I&DT está instalado.

Descrição do Projeto com Referência aos seus Objetivos e Metas

Descrever o Núcleo de I&DT a criar destacando a equipa técnica, competências, recursos materiais envolvidos e orçamentos, durante a realização do projeto e no período pós-projeto para um horizonte mínimo de dois anos, designadamente:

- Evolução do n.º de colaboradores afetos e respetivo perfil curricular (ou, quando conhecidos à data da candidatura, identificando os colaboradores em causa);
- Principais áreas de competência científica, técnica, organizacional e outras igualmente relevantes para o processo de inovação);
- Principais “origens do conhecimento”, protocolos de colaboração estabelecidos com instituições de I&D ou outras colaborações externas de carácter permanente na área da inovação a estabelecer;
- Principais recursos materiais a afetar (por exemplo, instalações, instrumentos e equipamento científico e técnico);
- Articulação com outras áreas organizacionais da empresa (gestão do conhecimento);
- Orçamento anual destinado a I&DT da empresa na sua globalidade e do Núcleo de I&DT, em particular;

Caracterizar o Núcleo de I&DT enquadrando-o na política de desenvolvimento estratégico e de inovação do promotor, e evidenciar a oportunidade da sua criação no contexto da empresa e do reforço da sua competitividade face à envolvente, designadamente:

- Adequação face ao exercício de análise estratégica apresentado na secção **Evolução da Entidade Promotora e Produtos/ Mercadorias/ Serviços e Mercados** (páginas 5 e 6) e às principais linhas orientadoras da política de inovação da empresa;
- Objetivos estratégicos relacionados com a introdução de novos ou melhorados produtos, processos e/ou sistemas, quantificando sempre que possível o impacto na estrutura de custos e proveitos da empresa;
- Objetivos de mercado, nomeadamente, o aprofundamento de mercados vs entrada em novos mercados, internacionalização, redução de custos internos/preço, etc.;
- Principais linhas de investigação, problemas a resolver e oportunidades a investigar;

PÁGINA 14 - CARACTERIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA - CONT.

Apresentação do Plano de Atividades

Apresentar o Plano de Atividades do Núcleo de I&DT para um horizonte de planeamento mínimo de três anos e explicitar a sua coerência com a estratégia da empresa. No âmbito do plano de atividades deverão ser identificados e descritos sumariamente os projetos a desenvolver, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Objetivos globais;
- Grau de novidade e originalidade dos produtos/ processos e serviços a desenvolver;
- Patentes e outros mecanismos de proteção da propriedade intelectual resultantes do projeto;

PÁGINA 15 - OBJETIVOS DO NÚCLEO DE I&DT

Especificar os principais objetivos do Núcleo de I&DT, indicando o ponto de partida (situação pré-projecto) e os objetivos e metas intercalares (ao longo do projeto) e finais (pós-projecto), consubstanciados no Plano de Atividades reportado a um horizonte temporal mínimo de três anos, no que respeita aos seguintes parâmetros:

Recursos Humanos de I&D (n.º)

Explicitar, em Unidades Trabalho-Ano (UTA), as novas contratações de recursos humanos para atividades de I&DT realizadas anualmente, excluindo estagiários e outros técnicos sem vínculo permanente à empresa, e afetas ao Centro de I&DT.

Despesas de I&D Intramuros

Quantificar, em euros, o esforço de investimento da empresa no desenvolvimento interno de atividades de I&D, no que respeita a:

- **Investimento em Equipamento de I&D** - Compreende a aquisição de bens de capital ou de investimento, designadamente terrenos, construções, instalações, instrumentos e outro equipamento, incluindo *software* e *hardware*. Se os bens foram também utilizados noutras atividades, considerar apenas o valor relativo à utilização em atividades de I&D;
- **Recursos Humanos de I&D** - Abrange todas as despesas com pessoal afeto a atividades de I&D, incluindo, além das remunerações ilíquidas, os encargos sociais com o pessoal;

- **Outras Despesas Correntes de I&D** - Inclui despesas com pequeno material de laboratório, de secretaria e equipamento diverso adquirido para apoio a atividades de I&D, quota-parte de gastos de água e energia, tempo de utilização e/ou aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D, livros, custos com patentes, *overheads*, etc.;
- **Total de despesas de I&D** - Traduz o conjunto das despesas despendidas anualmente em I&D, designadamente investimentos em equipamentos, recursos humanos de outras despesas correntes;
- **I&D nas Vendas (%)** - Peso das despesas em I&D realizadas intramuros acima indicadas no volume de negócios anual da empresa, o qual inclui as vendas de produtos e mercadorias e a prestação de serviços, em percentagem.

Aquisição de Serviços de I&DT a Instituições do SCT

Quantificar, em euros, o montante despendido na aquisição de serviços de I&D a Instituições nacionais e estrangeiras do Sistema Científico e Tecnológico.

Projetos do Programa Quadro da UE

Descrever a participação em projetos dos Programas Quadro de I&D da União Europeia, no que respeita a:

- **N.º de Projetos** - N.º de projetos iniciados em cada ano;
- **Valor do Incentivo UE Afeto ao Promotor** - Montante de incentivo recebido ou que o promotor prevê receber em cada ano, em euros, resultante da sua participação em projetos inscritos nos Programas Quadro de I&D da União Europeia;
- **Financiamento da Empresa** - Comparticipação própria das despesas associadas ao total de incentivo recebido pela empresa em cada ano, em euros, resultante da sua participação em projetos inscritos nos Programas Quadro de I&D da União Europeia.

PÁGINA 16 - OBJETIVOS DO NÚCLEO DE I&DT - CONT.

Propriedade Intelectual

Número de direitos de propriedade industrial e intelectual detidos pela empresa em cada ano relativos a patentes, *copyrights*, marcas, desenhos ou modelos e modelos de utilidade, e, complementarmente, a autorizações de introdução no mercado (AIM).

Outros Indicadores de Resultados

Caracterizar o desempenho da empresa relativamente aos seguintes indicadores:

- **Novos Produtos/ Processos/ Serviços** face ao Volume de Negócios - Peso das vendas e prestação de serviços de produtos/ processos/ serviços desenvolvidos nos últimos três anos no volume de negócios anual da empresa, em percentagem;
- **Criação de Novas Empresas** - N.º de novas empresas geradas no seio da empresa ou com origem em atividades por si desenvolvidas (*spin offs, star ups,...*).

PÁGINA 17 - CONTRATAÇÃO DE QUADROS TÉCNICOS

Contratação de Quadros Técnicos

Caracterizar a equipa técnica do promotor afeta ao Núcleo de I&DT (até um máximo de três técnicos) relativamente a:

- **Nº** - N.º sequencial de identificação de cada técnico do promotor afeto ao projeto e que servirá para identificar a correspondente despesa;
- **Área Funcional** - Selecionar na tabela, a respetiva área funcional de investigação para afetação dos quadros técnicos a contratar para o Núcleo de I&DT;
- **Área de Formação** - Indicar a(s) principal(ais) área(s) de formação académica e/ou profissional que incida(m) em matérias relevantes para a intervenção do técnico no projeto de forma que permita identificar o curso superior, cursos profissionalizantes ou outra formação de especialização;
- **Nível de Qualificação** - Selecionar na tabela, o correspondente nível de qualificação dos quadros técnicos a contratar;
- **Data Prev. Contratação e Duração (meses)** - Indicar a data prevista para a contratação, bem como o período de afetação dos quadros técnicos ao(s) projeto(s) em causa;
- **Estab.** - Indicação do estabelecimento do projeto a que irá ser afeto o técnico, o qual corresponderá à localização do Núcleo de I&DT;
- **Remuneração (mensal)** - Referir a remuneração bruta mensal a auferir por cada técnico (sem inclusão dos encargos sociais obrigatórios). Entende-se por remuneração bruta mensal o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;
- **Taxa da Segurança Social** - Indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social, a que o promotor estará obrigado.

Fundamentação

Para cada um dos técnicos a afetar ao Núcleo de I&DT identificados no quadro anterior, caracterizar:

- Perfil curricular;
- Conteúdo funcional da sua participação em cada projeto;
- Percentagem de afetação anual a cada projeto;
- Indicação de técnicos que eventualmente sejam sócios/acionistas da empresa ou tenham desempenhado anteriormente funções na empresa;
- Outras ocorrências que considere pertinentes relativamente à composição do Núcleo de I&DT, designadamente no que concerne ao conjunto de conhecimentos e competências científicas e técnicas indispensáveis ao sucesso do(s) projeto(s).

PÁGINA 18 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Descrever sumariamente as despesas a suportar com a implementação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, certificado segundo a norma NP 4457:2007, referindo, quando aplicável, o envolvimento do promotor, consultoria externa, formação e instrução do processo.

Destaca-se que a existência de um Sistema de Gestão da I&D&I certificado segundo a NP 4457:2007 é condição de elegibilidade do projeto, devendo este estar implementado até à sua conclusão (alínea b2) do n.º 4 do art.º 10.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à I&DT.

PÁGINA 18 - CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ SOFTWARE A ADQUIRIR

Identificar os instrumentos e equipamentos científicos e técnicos, bem como o *software*, a adquirir no âmbito do projeto:

- **N.º** - Corresponde ao número de identificação da correspondente rubrica de despesa no Quadro de Investimentos (página 21);
- **Designação** - Identificar o bem e/ou *software*. Sempre aplicável, indicar outros dados caracterizadores das suas características tais como capacidades, funcionalidades específicas, etc.;
- **Marca e Modelo** - Especificar a marca e o modelo do equipamento e/ou *software* a adquirir. Caso seja de todo impossível prever estes dados em candidatura, referir a sua posterior discriminação (por exemplo, inscrevendo “A definir”).

PÁGINA 18 - DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Descrever e fundamentar o cariz técnico dos investimentos em adaptação de instalações, quando previstos no projeto.

PÁGINA 19 - HONORÁRIOS COM PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA I&D&I

Identificar a(s) entidade(s) externa(s) envolvida(s) na implementação e certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, bem como a categoria dos técnicos afetos, o n.º de horas previsto despendido e o respetivo custo/hora.

Este quadro só é de preenchimento obrigatório quando existam investimentos desta natureza.

- N.º - N.º sequencial de identificação;
- **Entidade Externa** - Indicar a designação social das entidades externas e especialistas contratados a título individual. No caso de não serem conhecidos à data da candidatura, identificá-los de acordo com a seguinte sequência: A designar 1, A designar 2, ..., A designar n;
- **Categoria** - Classificar os técnicos envolvidos de acordo com a [Orientação Técnica n.º 13/2010 - Sistema de Incentivos à I&DT / Limites à Elegibilidade de Despesas](#), disponível nos sítios de *Internet* dos Programas Operacionais;
- **Custo/hora** - Identificar os honorários em termos de custo/hora.
- **Número de Horas** - Indicar o n.º de horas afetas.

CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

PÁGINA 20 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Quadro de Investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto, devendo o investimento ser desagregado de tal forma que, a cada montante de investimento possa associar-se:

- um só calendário de aquisição;
- uma só conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística);
- um só tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- um só estabelecimento;

Considera-se rubrica de investimento, um item do investimento efetuado/a efetuar, que disponha de um documento de suporte (fatura, fatura pró-forma, orçamento, contrato).

Com exceção das despesas com ROC/TOC, cada rubrica deve ser suportada por apenas um documento, embora se admita que o mesmo suporte mais de uma rubrica. Neste caso, a numeração do documento deverá abranger todas as rubricas a que se refere.

Estes documentos de suporte deverão constar do *Dossier* de Projeto.

As **despesas relativas ao ROC/TOC** devem, preferencialmente, ser registadas de forma agregada, numa base anual, decompostas segundo os seguintes parâmetros:

- ano, fazendo respeitar o calendário de aquisição ao último mês do ano a que respeitam (por exemplo, 20xx-12) ou, no caso do último ano de execução do projeto, reportadas ao mês de conclusão deste;
- tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- estabelecimento.

No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna N.º refere-se ao documento de suporte, tal como se encontra no *Dossier* de

Projeto - o N.º é sequencial, correspondente ao n.º de inserção do documento de suporte da despesa em causa (fatura pró-forma, orçamento, contrato) no *Dossier* de Projeto;

- Na coluna **Designação**, o Promotor deve referir a denominação dos investimentos de forma a que os mesmos sejam identificáveis, em particular com as informações prestadas nas secções **Caracterização do Equipamento/Software a Adquirir e Descrição e Justificação dos Investimentos em Adaptação de Instalações** (página 19).

Os honorários previstos com certificação do Sistema de Gestão da I&D&I devem ser descritos apenas no quadro Honorários com Processos de Certificação do Sistema de Gestão da I&D&I (página 20). Os investimentos que não correspondam a honorários são classificados no presente quadro associados à alínea **Despesas com Processos de Certificação - Outras** da coluna **Classificação das Despesas**.

- Na coluna **Exceção** deve assinalar-se, apenas em caso afirmativo, se o montante de investimento considerado para uma determinada rubrica, corresponde a despesas mencionadas como exceção no âmbito das condições específicas de elegibilidade do projeto, como sejam, os adiantamentos para sinalização até ao valor de 50% do custo de cada aquisição;
- Na coluna **Aquisição (aaaa-mm)** deve referir-se a data em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada;
- Na coluna **Unidade** deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m², m³, ...);
- Na coluna **Quantidade** deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento;
- Na coluna **Custo Unitário**, quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna **Investimento** pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna **Elegível** deve o Promotor, para o montante de investimento previsto em

cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo sistema de incentivos. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna **Investimento**, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de incentivos, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A Despesa Elegível é apurada pelo Organismo Intermédio na análise da candidatura;

- Na coluna **Classificação das Despesas** deverá ser selecionado na respetiva tabela, qual o tipo de Despesa Elegível, classificado como Elegível ou como Não Elegível, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- uma com o montante elegível, e
 - outra com o montante não elegível.
- Na coluna **SNC** deverá ser selecionada qual a Conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente;
 - A coluna **Estab.** (Estabelecimento do Projeto) encontra-se indexada ao quadro anteriormente preenchido no âmbito deste Formulário, designado por **Localização dos Estabelecimentos do Promotor**, pelo que apenas deve ser selecionado o estabelecimento respetivo;

NOTA: O âmbito territorial do Aviso n.º 18/SI/2011 abrange todas as regiões NUTS II do Continente. As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa ou do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

- As colunas **Concelho** e **NUTS II** são de preenchimento automático, encontrando-se indexadas ao preenchimento da coluna **Estab.** e à informação relativa ao mesmo introduzida no quadro **Localização dos Estabelecimentos do Promotor**.

PÁGINA 21 - FINANCIAMENTO

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

Pretende-se no quadro de Estrutura de Financiamento do Projeto a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução a afetar pelo promotor líder.

O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, associado ao projeto.

O Promotor tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do *Dossier* de Projeto:

Capitais Próprios

- Capital - Indicação de qual o aumento de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento.
- Prestações Suplementares de Capital - Indicação de qual o aumento de prestações suplementares que, eventualmente, irá financiar o investimento.

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos Retidos, Depreciações, Amortizações, Provisões, Imparidades e Aumentos/ Reduções do justo valor obtidos no ano anterior à candidatura).

Outros

Indicação do valor do Ativo reafectado à cobertura financeira do presente investimento, que não tenha reflexo no autofinanciamento, como, por exemplo, o excedente de tesouraria.

Capitais Alheios:

- Dívidas a Instituições de Crédito - Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no *Dossier* do Projeto, do documento comprovativo da aprovação do financiamento bancário.
- Empréstimos por Obrigações - Indicação de qual o valor de empréstimos por obrigações que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no *Dossier* do Projeto, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações.

- Dívidas a Sócios/Acionistas
 - Suprimentos Consolidados - Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo). Os Suprimentos necessários à verificação da cobertura financeira do projeto por capitais próprios, devem manter-se na empresa até à conclusão material e financeira do mesmo.
 - Outras Dívidas a Sócios/Acionistas - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.
- Fornecedores de Investimento - Indicação de qual o valor de fornecedores de investimento que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de investimento, deverá integrar o *Dossier* de Projeto.
- Locação Financeira - Referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Promotor compromete-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Incentivos:

O Promotor deverá indicar os montantes de incentivo reembolsável e não reembolsável, que previsivelmente lhe venham a ser atribuídos de acordo com as taxas e regras constantes da legislação.

Descrição das Fontes de Financiamento

Espaço destinado à descrição de ocorrências que considere pertinentes relativamente à fundamentação das fontes de financiamento do projeto.

No caso de projetos de elevada intensidade tecnológica deve justificar aqui esta classificação e comprovar os requisitos do regulamento relativos à capacidade de financiamento do projeto através de capitais próprios.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

PÁGINA 22 - CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Impacto e Mérito do projeto - Fatores a abordar

- Neste campo de texto o promotor deve evidenciar e fundamentar de que forma o seu projeto se enquadra e é valorizável nos vários critérios de seleção aplicáveis.
- O grau de detalhe da fundamentação a apresentar nesta secção deve ter em conta as informações prestadas nas restantes secções do formulário, devendo ser destacados os aspetos não desenvolvidos anteriormente.
- A não prestação, no formulário, de informação passível de aplicação à análise de um determinado critério, poderá implicar a não valorização do mesmo, em sede de análise.

INDICADORES

PÁGINA 23 - INDICADORES

Indicadores Gerais

O promotor deve quantificar/ responder afirmativamente ou negativamente aos indicadores gerais mencionados, referindo a sua evolução da fase pré-projecto para pós-projecto.

Indicadores de I&DT

O promotor deve referir o valor total das despesas de I&DT quer em termos históricos quer no ano de conclusão do projeto.

Caso não tenha efetuado despesas nesta componente terá de preencher os respetivos campos com o zero.

O total de despesas de I&DT a imputar em cada um dos anos deverá corresponder a:

a) Despesas correntes com as atividades de I&D

I - Despesas com pessoal em atividades de I&D

(Além das remunerações ilíquidas, incluir os encargos sociais com o pessoal)

II - Outras despesas correntes

(Pequeno material de laboratório, de secretaria e equipamento diverso adquirido para apoio a atividades de I&D, quota-parte de gastos de água e energia, tempo de utilização e/ou aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D, livros, custos com patentes, *overheads*, etc.)

SubTotal (a)

b) Despesas de capital ou de investimento com as atividades de I&D

(Aquisição de bens de capital ou de investimento. Se os bens foram também utilizados noutras atividades, considerar apenas o valor relativo à utilização em atividades de I&D)

I - Terrenos, construções e instalações

II - Instrumentos e Equipamento

(Inclui a aquisição de *software* e *hardware*)

SubTotal (b)

Total Despesas I&D - SubTotal (a) + SubTotal (b)

Euros

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

GUIA DO FORMULÁRIO

Este guia tem como objectivo auxiliar os promotores no preenchimento do Formulário de Candidatura ao Sistema de Incentivos à I&DT - Projetos de Núcleos de I&DT

SISTEMA DE INCENTIVOS À
INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

PROJETOS DE NÚCLEOS DE I&DT

(AVISO N.º 09/SI/2012)

Edição: 16 novembro de 2012

Programa Operacional

Fatores de Competitividade

Edifício Expo 98 | Av. D. João II

Lote 1.07.2.1 – 3º Piso

1998-014 LISBOA

Telf. 211 548 700

Fax: 211 548 799

E-mail: info@compete-pofc.org

<http://www.pofc.gren.pt>